



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO: 01245.007712/2022-63

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada Nº 009/2022, firmado entre a Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI/MCTIC e a UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

CONCEDENTE: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, UG 240115, Gestão 00001.

CONVENENTE UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, UG 153036, Gestão: 15243.

OBJETO: O presente TED nº 009/2022, cadastrado na Plataforma Mais Brasil sob o número 26717520220021, tem como objetivo geral O Programa MEVAJEM, Movimento Empreendedor dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, visa estimular, disseminar e fomentar o conhecimento empreendedor nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, englobando ações nas esferas de Ensino, Pesquisa e Extensão, visando criar um ecossistema empreendedor e ampliar os desenvolvimentos neste âmbito em toda a região.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022

VIGÊNCIA: 31 abril de 2024.

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO, Secretário de Empreendedorismo e Inovação, CPF Nº ***.655.***-34; e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - Janir Alves Soares - Reitor, CPF nº ***.336.***-15.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 009/2022
(Plataforma Mais Brasil nº 26717520220021)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

Nome da autoridade competente: **José Gustavo Sampaio Gontijo**

Número do CPF: **.655.221-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SEMPI/DEEMI/CGIS**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria 567 de 18 de maio de 2022, DOU 19 de maio de 2022.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240115 / 00001 - SEMPI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115 / 00001 - SEMPI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

Nome da autoridade competente: **Janir Alves Soares**

Número do CPF: **.36.016-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UFVJM**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 8 de agosto de 2019 Página 1 da Seção 2**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **UG: 153036 / Gestão: 15243 - UFVJM**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG: 153036 / Gestão: 15243 - UFVJM**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O Programa MEVAJEM, Movimento Empreendedor dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, visa estimular, disseminar e fomentar o conhecimento empreendedor nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, englobando ações nas esferas de Ensino, Pesquisa e Extensão, visando criar um ecossistema empreendedor e ampliar os desenvolvimentos neste âmbito em toda a região.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Maio/2022

Fim: Abril/2024

6. VALOR DO TED: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.572.2208.20V6.000D - PTRES:172532 - PI: 20V6000D-02

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(☒) Sim

(☐) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: -

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

Janir Alves Soares

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitor

(assinado eletronicamente)

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares (E), Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 23/06/2022, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9926779** e o código CRC **6984BBF8**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 009/2022
(Plataforma Mais Brasil nº 26717520220021)**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMPI**

Nome da autoridade competente: **José Gustavo Sampaio Gontijo**

Número do CPF: **.655.221**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SEMPI/DEEMI/CGIS**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240115 / 00001 - SEMPI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115 / 00001 - SEMPI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

Nome da autoridade competente: **Janir Alves Soares**

Número do CPF: **.336.016**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UFVJM**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **UG: 153036 / Gestão: 15243 - UFVJM**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **UG: 153036 / Gestão: 15243 - UFVJM**

3. OBJETO:

O Programa MEVAJEM, Movimento Empreendedor dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, visa estimular, disseminar e fomentar o conhecimento empreendedor nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, englobando ações nas esferas de Ensino, Pesquisa e Extensão, visando criar um ecossistema empreendedor e ampliar os desenvolvimentos neste âmbito em toda a região.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O Programa tem como principais objetivos:

- Incentivar o empreendedorismo inovador nos vales do Jequitinhonha e Mucuri;
- Estimular a criação de ambientes para a inovação, intitulados de “Espaço Conecta”, como centralizadores de reuniões, suporte a inventores e grupos de desenvolvimento, capacitações, captações de ideias, desenvolvimento de trabalhos e projetos inovadores para incubação, visando estimular um ecossistema empreendedor;
- Desenvolver projetos institucionais destinados aos alunos de graduação e pós-graduação, professores e pesquisadores por meio da educação empreendedora;
- Promover a capacitação de alunos, técnicos, professores, pesquisadores, profissionais e da comunidade quanto a educação empreendedora;
- Fortalecer a parceria entre UFVJM, IFNMG e UNIMONTES, e difundir a educação empreendedora na região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, considerando a ampla capilaridade, distribuição geográfica e representatividade destas ICTs no norte de Minas Gerais;
- Estimular e aproximar as Instituições às prefeituras, setor privado, órgãos governamentais, associações de classe, entre outros, visando ampliar o desenvolvimento empreendedor nos vales do Jequitinhonha e Mucuri;
- Desenvolver um programa piloto para incentivar o desenvolvimento de ideias inovadoras em futuros produtos e serviços.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Programa MEVAJEM espera, a partir do seu desenvolvimento:

- Realizar a capacitação e fomento da educação empreendedora, por meio de projetos institucionais, para alunos de graduação e pós-graduação, técnicos, professores, pesquisadores e profissionais;
- Prospectar ideias que possam ser transformadas e desenvolvidas em produtos de valor agregado;
- Desenvolver produtos e/ou serviços de impacto para a resolução de problemas da sociedade e ainda para a valorização regional dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;
- Estimular a criação e consolidação de ambientes de inovação, visando o desenvolvimento de ideias e projetos que atendam às demandas de mercado e da sociedade;
- Utilizar projetos de TCC, iniciação científica, mestrado e doutorado para o desenvolvimento de tecnologia aplicada e com impacto inovador;
- Estimular a união de pessoal capacitado, para ampliação de competências e conhecimentos técnicos visando alavancar o empreendedorismo de base tecnológica na região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Taxa de administração da Fundação Arthur Bernardes – Funarbe

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Contratação de fundação de apoio	Celebração contratual	1	15.000,00	15.000,00	Jun-22	Out-22
PRODUTO	Assinatura e celebração de contrato com a fundação de apoio						
META 2	Organização de atividades, equipes e do Programa	Captação de equipe	1	-	-	Jun-22	Out-22
PRODUTO	Consolidação da equipe de suporte do Programa MEVAJEM						
META 3	Período inicial de divulgação do Programa	Ampliação dos canais de divulgação	1	-	-	Jun-22	Out-22
PRODUTO	Consolidação das ações e metas do Programa MEVAJEM						
META 4	Evento oficial de lançamento do Programa	Evento de divulgação	1	-	-	Nov-22	Nov-22
PRODUTO	Evento oficial de lançamento do Programa com representantes institucionais e governamentais						
META 5	Lançamento do Edital MEVAJEM	Lançamento do Edital	1	-	-	Nov-22	Nov-22
PRODUTO	Edital divulgado por canais oficiais para difusão do Programa, metas e ações, visando inscrição dos grupos						
META 6	Inscrição de equipes no Programa MEVAJEM	Número de equipes inscritas	1	-	-	Dez-22	Dez-22
PRODUTO	Relatório com o número de equipes inscritas no Programa, além da métrica de distribuição entre diferentes espaços de inovação distribuídos por Minas Gerais						
META 7	Processo seletivo de equipes	Número de equipes selecionadas	1	-	-	Jan-23	Jan-23
PRODUTO	Relatório de divulgação das equipes selecionadas para o desenvolvimento do Programa MEVAJEM						
META 8	Execução do projeto	Relatórios bimestrais	1	135.000,00	135.000,00	Fev-23	Fev-23
PRODUTO	Relatórios bimestrais apresentando as ações e desenvolvimento dentro da proposta do Programa MEVAJEM						
META 9	Relatório final e pitch divulgação	Relatório final	1	-	-	Ago/23	Ago/23

PRODUTO	Relatório final e pitch de divulgação dos grupos, sendo suportados por ampla divulgação em canais oficiais						
META 10	Processo de incubação	Relatórios bimestrais	1	-	-	Set/23	Set/23
PRODUTO	Processo de incubação e consolidação do espaço de inovação						
META 11	Relatório final do Programa junto ao MCTI	Relatório final	1	-	-	Abril/24	Abril/24
PRODUTO	Relatório final do Programa junto ao MCTI, apresentação das métricas, produtos e parcerias desenvolvidos ao longo do Programa						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Junho/2022	24.800,00
Fevereiro/2023	125.200,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Sim	150.000,00

12. PROPOSIÇÃO
(assinado eletronicamente) Janir Alves Soares Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Reitor
13. APROVAÇÃO
(assinado eletronicamente) JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO Secretário de Empreendedorismo e Inovação

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2)A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares (E), Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 23/06/2022, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9926062** e o código CRC **393BE8E3**.

Referência: Processo nº 01245.007712/2022-63

SEI nº 9926062



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8051, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deste Ministério, para, em observância à legislação vigente, monitorar e avaliar a execução do objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada – TED relacionado nesta Portaria:

I - TED nº 009/2022, SIAF nº 931959, registrado na Plataforma Transferegov.br sob o nº 931959/2022, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/MG, cujo objeto é o apoio ao projeto "O Programa MEVAJEM, Movimento Empreendedor dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, visa estimular, disseminar e fomentar o conhecimento empreendedor nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, englobando ações nas esferas de Ensino, Pesquisa e Extensão, visando criar um ecossistema empreendedor e ampliar os desenvolvimentos neste âmbito em toda a região", conforme Processo SEI-MCTI nº 01245.007712/2022-63:

- a) Fiscal titular: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106; e
- b) Fiscal suplente: Elis Edna Pessoa; Matrícula SIAPE nº 2008765.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Coutinho Calheiros
Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 06/05/2024, às 18:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11866267** e o código CRC **A63527A9**.

Referência: Processo nº 01245.007712/2022-63

SEI nº 11866267